

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

COPIA

LEI N.º 122

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber - que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr.º 8.400,00 (oito mil quatrocentos cruzeiros) suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

011/8-00-0 - Pessoal Fixo

b) - Secretaria da Câmara Municipal

Vencimentos do Diretor da Secretaria Cr.º 8.400,00

Artigo 2.º - Fica anulada, parcialmente, a verba do orçamento deste exercício:

321/8-82-2 - Material Permanente

Aquisição de uma sintonizadora pequena 8.400,00

Artigo 3.º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação do que trata o artigo anterior.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 22 de Novembro de 1.951.


ODILIO MARTINS CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria em 22 de Novembro de 1.951.

Publicada por afixação no local de costume na data supra.


SECRETÁRIO

SECRETÁRIO